



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 29 de junho de 2.017.

Ofício DA nº 268/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 55/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 55/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 55/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente propositura tem por objetivo reforçar dotações visando o pagamento dos beneficiários do Programa de Inclusão Social que desenvolvem atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de anulação parcial de dotações dentro da própria Secretaria, cuja transposição não afetará o equilíbrio orçamentário e financeiro, nem a execução dos serviços públicos.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 55/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 55/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-------------------|---|--|----------------------|
| 2. | PODER EXECUTIVO | | |
| 2.9. | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2.9.1. | FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO | | |
| 08.244.0003.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | |
| (711) | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 78.800,00 |
| | | Fonte Recurso - 01 Tesouro | |
| | | Aplicação- 510.000 Assistência Social - Geral | |
| | | Total..... | R\$ 78.800,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

| | | | |
|-------------------|--|---|--------------|
| 2. | PODER EXECUTIVO | | |
| 2.9. | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2.9.1. | FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO | | |
| 08.244.0003.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | |
| (709) | 339014 | Diárias - Pessoal Civil | R\$ 2.000,00 |
| (714) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 500,00 |
| 2.9.2. | FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.241.0034.2.661 | CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | | |
| (662) | 339030 | Material de Consumo | R\$ 5.635,71 |
| (663) | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 500,00 |
| (666) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 2.000,00 |
| 08.244.0034.2.603 | CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| (731) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | R\$ 6.000,00 |
| 08.244.0044.2.059 | C.R.A.S.- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| (769) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.000,00 |
| 2.9.3. | FUNDO M.A. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | | |
| 08.241.0034.2.667 | CENTRO DIA DO IDOSO | | |
| (670) | 339030 | Material de Consumo | R\$ 3.000,00 |
| (671) | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 500,00 |
| (672) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | R\$ 1.000,00 |
| (674) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.000,00 |
| 08.244.0045.2.511 | CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC.DE ASSIST.SOCIAL | | |
| (782) | 339014 | Diárias - Pessoal Civil | R\$ 1.300,00 |



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

| | | | |
|-------------------|--------|---|---------------------|
| (784) | 339030 | Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| (786) | 339032 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | R\$ 2.500,00 |
| (787) | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 2.000,00 |
| (789) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | R\$ 7.000,00 |
| 2.9.4. | | FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE | |
| 08.243.0045.2.512 | | CASA DE ACOLHIMENTO | |
| (683) | 339030 | Material de Consumo..... | R\$ 1.864,29 |
| (690) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 2.000,00 |
| 08.244.0034.2.513 | | CASA DE PASSAGEM | |
| (726) | 339030 | Material de Consumo..... | R\$ 13.000,00 |
| (728) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| (730) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | <u>R\$ 2.000,00</u> |

Fonte Recurso - 01 Tesouro

Aplicação- 510.000 Assistência Social - Geral

Total.....R\$ 78.800,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal